



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.180, de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal da Associação Beneficente Vitória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Vitória, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica desde 30 de março de 2020, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ sob n.º: 05.639.223/0003-89 FILIAL, com sede na Rua Aprígio de Oliveira, n.º 336, Vila Industrial, CEP: 08770-120, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de janeiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan).